



SÍRIO-LIBANÊS

Edital para Seleção de Candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – Primeiro semestre 2023

O Diretor de Ensino e Pesquisa do Hospital Sírio Libanês, no exercício das competências previstas no Edital CAPES 44/2022, torna público o Edital para a Seleção de Candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

1. Da finalidade

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE – tem como objetivo oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a:

- Complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;
- Fomentar o intercâmbio científico e ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
- Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior;
- Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica e tecnológica brasileira.

2. Da duração e quantidades de cotas

Este edital visa a concessão de uma bolsa de doutorado-sanduíche no exterior aos alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Saúde do Hospital Sírio Libanês. A duração da bolsa é de, no mínimo, seis meses e de, no máximo, dez meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de seis e máximo de dez mensalidades.



3. Dos itens financiáveis

A CAPES será responsável pela concessão dos seguintes benefícios:

- Mensalidade;
- Auxílio deslocamento;
- Auxílio instalação;
- Auxílio seguro-saúde;
- Adicional localidade, quando for o caso.

A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria Capes nº 01, de 03 de janeiro de 2020, da Portaria Capes nº 202, de 16 de outubro de 2017 e do Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018) e suas atualizações. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial. Taxas administrativas e acadêmicas (tuition & fees), taxas de bancada (bench fees) e adicional dependente não serão pagos no âmbito do presente

4. Dos requisitos e documentação para candidatura

A bolsa será destinada ao discente que comprove qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil.

Os candidatos deverão obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- Ser brasileira(o) ou estrangeira(o) com visto permanente no Brasil;
- Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- Estar regularmente matriculada(o) no curso de doutorado;
- Não ultrapassar o período total para o doutoramento, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para integralização dos créditos e da defesa da tese;



SÍRIO-LIBANÊS

- Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- Ter proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital CAPES 44/4022, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião da aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício pré-existente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgão da Administração Pública.

Deverão também apresentar candidatura individual com os seguintes documentos:

- Plano de estudos, em inglês, com, no máximo, 10 páginas, considerando a capa e a bibliografia. O plano de estudos deve conter em destaque o nome e país da instituição de destino, bem como os do Orientador no Brasil e Coorientador no exterior e cronograma de atividades, com a data do período de estágio somente com mês e ano;
- Carta do (a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;



- Currículo resumido do(a) Coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
- Curriculum vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes;
- Histórico escolar do doutorado em andamento;
- Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);
- Comprovante válido de proficiência, de acordo com as exigências da CAPES, contidas no Anexo II do Edital CAPES 44/4022.

Os interessados deverão encaminhar os documentos digitalizados para o email:

posgraduacao@hsl.org.br até o dia **28/02/23**.

5. Do processo seletivo

O processo seletivo será realizado em quatro etapas nos termos do Edital CAPES 44/4022:

- Seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade da Comissão de Pós-Graduação do Hospital Sírio Libanês;
- Inscrição no sistema da Capes, sob responsabilidade do candidato aprovado na seleção interna realizada pela Comissão de Pós-Graduação do Hospital Sírio Libanês;
- Homologação das inscrições no sistema da Capes, sob responsabilidade da Coordenadora do Programa de Pós-Graduação do Hospital Sírio Libanês;
- Análise documental, sob responsabilidade da Capes.

O processo de seleção interna será realizado integralmente pela Comissão de Pós-Graduação do Hospital Sírio Libanês de acordo com o seu plano de internacionalização e levando em consideração os seguintes aspectos:

- A adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;



- A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico através do seu histórico escolar (notas e frequência) e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior através da qualidade da produção científica e tecnológica do candidato (exemplo, artigos científicos, resumos em congressos e textos técnicos e de divulgação científica);
- A pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- A adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

A Comissão de Pós-Graduação poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES.

Após aprovação no processo seletivo interno da Instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: inscricao.capes.gov.br/#/dashboard, dentro dos prazos previstos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Coordenadora do Programa. No ato da inscrição deverão ser apresentados os documentos e informações especificadas no item 8.7.2 do Edital 44/2022. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES (Portaria 289, de 28 de dezembro de 2018 e atos normativos subsequentes) e as condições do Edital 44/2022.

A homologação das inscrições pela Coordenadora do Programa de Pós-Graduação será realizada por meio de link disponível na página do Programa PDSE no Portal da CAPES. Se verificada qualquer inconsistência da candidatura durante o período de homologação, a Comissão de Pós-Graduação poderá cancelar a homologação já realizada e incluir o próximo candidato classificado no processo seletivo interno, desde que este esteja inscrito no sistema de inscrição da CAPES. Se a inconsistência for verificada após o período de homologação a instituição perderá a bolsa. A verificação da consistência documental embasa-se no exame, pela equipe técnica da CAPES, da documentação



apresentada para a inscrição, do preenchimento integral e correto dos formulários eletrônicos disponíveis, bem como do cumprimento dos requisitos constantes neste Edital. Inscrições incompletas e enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

6. Da Implementação da bolsa

Após cumprimento de todos os requisitos do processo seletivo interno, a inscrição e homologação do candidato aprovado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA, e verificação da consistência documental, caberá à CAPES disponibilizar na página do Programa no Portal da Capes a relação das inscrições homologadas e providenciar a emissão da Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga ao candidato aprovado.

O candidato receberá, por e-mail, comunicação da aprovação ou indeferimento de sua candidatura, podendo interpor recurso administrativo em até 3 dias úteis em caso de indeferimento, conforme previsto no Edital 44/2022. No caso de aprovação, o candidato terá o prazo de até 10 dias para aceitar ou recusar a concessão da bolsa.

O recebimento da Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga não garante a implementação final da bolsa. A CAPEPSP poderá cancelar a Carta de Concessão e o Termo de Outorga em função de restrição orçamentária ou documentação com dados parciais, incorretos ou inverídicos.

Ao receber a Carta de Concessão o Bolsista deverá realizar o aceite da implementação da bolsa no SCBA, inserir os dados bancários no Brasil. O aceite da implementação da bolsa pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES (Portaria 289, de 28 de dezembro de 2018 e atos normativos subsequentes) e as condições do Edital 44/2022.



7. Do cronograma

Período de Inscrições e envio da documentação por e-mail para a Secretaria Acadêmica	01/02/2023	A	28/02/2023	
Seleção interna dos candidatos pela CPG	01/03/2023	A	13/03/2023	
Inscrição dos candidatos classificados no sistema CAPES	15/03/2023	A	03/04/23	17hs
Data limite para cadastramento da instituição estrangeira caso não esteja cadastrada no sistema CAPES	10/04/23	A	17/04/23	17hs
Homologação da inscrição pela CPG no sistema CAPES	16/02/2022	A	18/02/2022	17hs
Publicação da relação das inscrições homologadas pela CAPES.	A partir de 20/04/23			
Análise técnica das candidaturas pela CAPES	A partir de 18/04/23			
Publicação dos aprovados na análise documental	A partir de 22/05/23			
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento	Até 10 dias do indeferimento			
Emissão das cartas de concessão e termos de outorga	A partir de 29/05/23			
Início das atividades no exterior	Setembro a Novembro de 23			



SÍRIO-LIBANÊS

8. Informações Adicionais

Secretaria Acadêmica:

email: posgraduacao@hsl.org.br

Tel.: 3394-4499